



# DIOGRANDE

## DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10  
4º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XIX n. 8.183 - sexta-feira, 9 de janeiro de 2026

14 páginas

### PARTE I

### PODER EXECUTIVO

#### LEI

LEI n. 7.571, DE 7 DE JANEIRO DE 2026.

**Dispõe sobre a manipulação, exposição e venda de produtos farmacêuticos magistrais exclusivos em farmácias com manipulação no âmbito do Município de Campo Grande-MS e dá outras providências.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre a autorização, a classificação, a manipulação, a exposição e a comercialização de produtos farmacêuticos magistrais pelas farmácias com manipulação no Município de Campo Grande - MS.

**Art. 2º** Para fins de aplicação desta Lei, as farmácias são classificadas, segundo sua natureza, como:

**I** - farmácia sem manipulação ou drogaria: estabelecimento de dispensação e comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos em suas embalagens originais;

**II** - farmácia com manipulação: estabelecimento de manipulação de fórmulas magistrais e oficinais, de comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, compreendendo o de dispensação e o de atendimento privativo de unidade hospitalar ou de qualquer outra equivalente de assistência médica.

**Art. 3º** Os diferentes produtos manipulados em farmácias com manipulação são classificados como:

**I** - produto farmacêutico magistral: todo produto obtido pelo Processo de Manipulação Magistral;

**II** - preparações magistrais: aquelas preparadas na farmácia, cuja fórmula esteja inscrita no Formulário Nacional ou em Formulários Internacionais reconhecidos pela ANVISA.

**Art. 4º** As farmácias com manipulação ficam autorizadas à preparação, à exposição e à comercialização dos seguintes produtos farmacêuticos magistrais, desde que devidamente autorizadas pela Autoridade Sanitária competente, após comprovar os requisitos de Boas Práticas de Manipulação e os Controles de Qualidade de processos internos previstos na legislação vigente:

**I** - produtos para embelezamento;

**II** - perfumes e aromatizadores de ambiente;

**III** - produtos de higiene pessoal;

**IV** - fitoterápicos isentos de prescrição;

**V** - chás;

**VI** - suplementos alimentares;

**VII** - florais;

**VIII** - homeopáticas;

**IX** - preparações à base de mel, própolis e geleia real (desde que sejam adquiridas com selo S.I.F., S.I.E. ou S.I.M.);

**X** - outras preparações permitidas pela autoridade sanitária competente.

**§ 1º** As categorias relacionadas nos incisos do art. 4º poderão ser expostas ao público, desde que isentas de prescrição e somente no estabelecimento em que o produto farmacêutico magistral houver sido efetivamente manipulado, bem como em suas filiais.

**§ 2º** As farmácias com manipulação poderão preparar os produtos farmacêuticos magistrais que atendam a demanda para 60 dias, previamente estimada pelo estabelecimento, de acordo com suas necessidades técnicas e gerenciais, e desde que garanta a qualidade e estabilidade das preparações, mediante ordem de manipulação específica seguindo uma formulação padrão.

**§ 3º** As farmácias com manipulação ficam autorizadas a realizar a manipulação, o fracionamento e a exposição em embalagens individualizadas e a dispensação, conforme necessidades do usuário, de nutracêuticos, alimentos funcionais e suplementos para fins terapêuticos, na forma farmacêutica de cápsulas oleaginosas, adquiridas a granel pelo estabelecimento, com comprovação de origem e acompanhadas de laudos de controle de qualidade do fabricante.

**§ 4º** Os produtos farmacêuticos manipulados de que trata esta Lei receberão prazo de validade estabelecido de acordo com as Boas Práticas de Manipulação da farmácia, literatura oficial e/ou referências técnicas.

**§ 5º** Todo produto farmacêutico manipulado deve ser rotulado contendo, no mínimo, as seguintes informações:

**I** - data da manipulação;

**II** - prazo de validade;

**III** - número de registro interno;

**IV** - componentes da formulação;

**V** - número de unidades;

**VI** - peso ou volume contidos;

**VII** - posologia;

**VIII** - identificação da farmácia;

**IX** - CNPJ.;

**X** - endereço completo.

**XI** - nome do farmacêutico responsável com o respectivo número no Conselho Regional de Farmácia;

**§ 6º** As farmácias com manipulação poderão realizar comercialização remota (via site, Instagram, entre outros) de produtos farmacêuticos manipulados descritos no caput do art. 3º, desde que tenham estabelecimento físico.

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes  
Vice-Prefeita..... Camilla Nascimento de Oliveira  
Procuradora-Geral do Município ..... Cecília Saad Cruz Rizkallah  
Secretária Especial da Casa Civil .....  
.....Thelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes  
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais .....  
..... Ulisses da Silva Rocha  
Controlador-Geral do Município ..... Elton Dione de Souza  
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social .....  
..... Anderson Gonzaga da Silva Assis  
Secretário Munic. da Fazenda ..... Isaac José de Araujo  
Secretária Munic. de Administração e Inovação ..... Andréa Alves Ferreira Rocha  
Secretário Especial de Articulação Regional ..... Darci Caldo  
Secretária Especial de Planejamento e Parcerias Estratégicas .....  
..... Catiana Sabadin Zamarrenho  
Secretário Especial de Licitações e Contratos ..... André de Moura Brandão  
Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos .....  
..... Ednei Marcelo Miglioli  
Secretário Munic. de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável ..... Ademair Silva Júnior  
Secretário Munic. de Educação..... Lucas Henrique Bitencourt de Souza  
Secretária Munic. de Saúde..... Marcelo Luiz Brandão Vilela

Secretária Munic. de Assistência Social e Cidadania .....  
..... Camilla Nascimento de Oliveira  
Secretária Executiva da Mulher ..... Maria Angélica Fontanari de Carvalho e Silva  
Secretário Executivo da Juventude ..... Paulo César Lands Filho  
Diretor-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande .....  
..... Marcos Cesar Malaquias Tabosa  
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários .....  
..... Cláudio Marques Costa Júnior  
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano ..  
..... Berenice Maria Jacob Domingues  
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....  
..... José Mário Antunes da Silva  
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito ..... Paulo da Silva  
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação .....  
..... Leandro Elias Basmage Pinheiro Machado  
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Cultura ..... Valdir João Gomes de Oliveira  
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes .....  
..... Sandro Trindade Benites  
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande .....  
..... João Henrique Lima Bezerra

**§ 7º** Fica estabelecido que a autorização de que trata o caput deste artigo deverá ser expressa na Licença Sanitária do estabelecimento, com a indicação clara das atividades e das categorias de produtos magistrais autorizados.

**Art. 5º** O farmacêutico responsável técnico, seus assistentes e substitutos são os responsáveis por garantir a qualidade dos produtos farmacêuticos manipulados devendo manter todos os registros obrigatórios e manuais de boas práticas com embasamento técnico que possa comprovar essa garantia.

**Art. 6º** O descumprimento das disposições desta Lei sujeita os responsáveis às penalidades previstas na legislação vigente, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal cabíveis.

**Art. 7º** O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, a presente Lei.

**Art. 8º** As despesas com execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JANEIRO DE 2026.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**SECRETARIAS**

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

**ERRATA DO EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 1º DE DEZEMBRO DE 2025, AO CONTRATO n. 362, DE 1º/8/2022, PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 8.180, DE 7 DE JANEIRO DE 2026.**

**ONDE SE LÊ: "RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 2600F - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFIN; Fonte do Recurso: 1 - Recursos do Tesouro; Prog. De Trabalho: 1 500 000 001 04 129 0100 2075; Elem. de Desp.: 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica."**

**LEIA-SE: "RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 2600F - Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ; Fonte do Recurso: 1 - Recursos do Tesouro; Prog. De Trabalho: 1 500 000 001 04 129 0100 2075; Elem. de Desp.: 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica."**

**CAMPO GRANDE - MS, 8 DE JANEIRO DE 2026.**

**CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA**  
Gerente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO CONTRATO n. 182/2025.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SAS e a Empresa Sobral - Chaves e Carimbos Ltda.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico n. 128/2024, ocorrido no Processo Administrativo n. 046073/2024-80, cujo procedimento foi homologado em 28/8/2024 pela Prefeita.

**OBJETO:** Contratação de Serviços de cópia de chaves, instalações de fechaduras e aquisição de correntes e cadeados, nas especificações, quantidades e itens descritos no Contrato, conforme condições estabelecidas do Termo de Referência da Licitação.

**VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contado da última assinatura do Contrato.

**VALOR TOTAL:** R\$ 120.453,30 (cento e vinte mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta centavos).

**DOTAÇÃO:** SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL: Programa de trabalho: 1661000000 8 244 41 4040; Fonte de Recurso: 74 - Recursos de Transferência do FEAS; Elemento de Despesa: 33903916 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis. SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL: Programa de trabalho: 1661000000 8 244 41 4040; Fonte de Recurso: 74 - Recursos de Transferência do FEAS;

Elemento de Despesa: 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**ASSINATURAS:** Camilla Nascimento de Oliveira e Cícero Prado Sobral.

**CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JANEIRO DE 2026.**

**CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA**  
Gerente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO CONTRATO n. 9/2026.**

**PARTES:** Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa C. L. R. Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza, Saneante, Gênero Alimentício e Médico Hospitalar Ltda.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, sendo decorrente do Pregão Eletrônico n. 181/2024 e Ata de Registro de Preços n. 023/2025, autorizado no Processo Administrativo n. 060709/2024-32, cujo procedimento foi homologado em 3 de junho de 2025, pela Exma. Prefeita Municipal, anexo ao Processo Administrativo SEI n. 075033/2025-70.

**OBJETO:** A aquisição de Hortifrúts, nas especificações, quantidades e itens descritos no Contrato, conforme condições estabelecidas do Termo de Referência da Licitação.

**VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contado da última assinatura.

**VALOR TOTAL:** R\$ 175.943,91 (cento e setenta e cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa e um centavos).

**DOTAÇÃO:** Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG/MS; Unidade 0909F: Secretaria Municipal de Educação/SEMED/MS; Programa de Trabalho: 1.550.000.000.12.365.0002.2019, 1.550.000.000.12.361.0002.2020 e 1.552.000.000.12.365.0002.2019, 1.552.000.000.12.361.0002.2020; Elemento: 33903007 - Gêneros de Alimentação; Fonte de Recurso: 1.550.000.000 - (Transferência do Salário-Educação) e 1.552.000.000 - Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

**ASSINATURAS:** Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Edson Barbosa Viana.

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JANEIRO DE 2026.**

**CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA**  
Gerente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO CONTRATO n. 12/2026.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a Empresa Toromax Indústria e Comércio Ltda.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, sendo decorrente Pregão Eletrônico n. 070/2025 e Ata de Registro de Preços n. 056/2025, ocorrido no Processo Administrativo n. 019540/2025-23, cujo procedimento foi homologado em 4/12/2025 pela Exma. Prefeita Municipal, anexo ao Processo SEI n. 078265/2025-80.

**OBJETO:** A aquisição de uniformes escolares, nas especificações, quantidades e itens descritos no Contrato, conforme condições estabelecidas do Termo de Referência da Licitação.

**VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contado da última assinatura do Contrato.

**VALOR TOTAL:** R\$ 389.486,00 (trezentos e oitenta e nove mil e quatrocentos e oitenta e seis reais).

**DOTAÇÃO:** Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Grande; Unidade: 0909F - Secretaria Municipal de Educação; Programa de Trabalho: 1.500.1001.00.12.365.0002.2019, 1.500.1001.00.12.361.0002.2020 e 1.500.1001.00.12.122.11.2022, 1550000000.12.365.2.2019, 1550000000.12.361.2.2020, 1550000000.12.122.11.2022, 1569000000.12.365.2.2019, 1569000000.12.361.2.2020, 1569000000.12.122.11.2022, 1543000000.12.365.2.2019, 1543000000.12.361.2.2020 e 1543000000.12.122.11.2022, 2569000000.12.365.2.2019; Elemento de Despesa: 33903204 - Material, Bens ou Serviços destinado à Educação e Cultura; Fonte de Recursos: 1.500.1001.00 - Recursos não vinculado de impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino e 1.550.0000.00 - Transferência do Salário-Educação, 1.569.0000.00 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e 1.543.0000.00 - Transferências do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) - Complementação da União VAAR.

**ASSINATURAS:** Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Rita de Cássia Silva de Barcelos.

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JANEIRO DE 2026.**

**CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA**  
Gerente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA n. 5/2025.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS e o Instituto Mirim de Campo Grande.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666, de 21/6/1993, da Lei n. 8.742, de 7/12/1993, da resolução CNAS n. 33, de 28/11/2011, da Resolução n. 109/2009, no estatuto social do Instituto Mirim de Campo Grande, e nos anexos do Processo SEI n. 057205/2025-23.

**OBJETO:** Parceria Social com entidades de Assistência Social e/ou Órgão e/ou Secretaria para atuar em rede, bem como, ampliar a forma de acesso aos usuários assistidos pelas entidades, que tenham o perfil e requisitos solicitados para o Requerimento de Atendimento Social para o Programa de Qualificação Socioprofissional.

**VIGÊNCIA:** Entrará em vigor na data de sua publicação, com duração de 12 (doze) meses.

**ASSINATURAS:** Camilla Nascimento de Oliveira e Patrícia Saraiva Sousa de Moraes.

**CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JANEIRO DE 2026.**

**CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA**  
Gerente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS n. 2/2025.**

**PARTES:** Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SAS e a Morais dos Santos Empreendimentos e Administração de Imóveis Próprios Ltda.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 59, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993, do art. 63, § 2º, da Lei n. 4.320/1964, do art. 149 da Lei n. 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa n. 003/2019, observados os princípios da boa-fé objetiva, da vedação ao enriquecimento sem causa e da juridicidade administrativa, bem como, no Processo Administrativo SEI n. 018749/2025-70.

**OBJETO:** Reconhecer o dever de indenizar o Credor no montante de R\$ 83.732,78

**Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE**  
**Estado de Mato Grosso do Sul**

Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Administração e Inovação  
Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone (067) 4042-1321  
CEP 79002-942- Campo Grande-MS  
[www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE](http://www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE)  
[diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br](mailto:diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br)

Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 9,34

**SUMÁRIO**

LEI .....	01
SECRETARIAS .....	02
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	06
ATOS DE PESSOAL .....	07
ÓRGÃOS COLEGIADOS .....	13
PODER LEGISLATIVO .....	14
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	14

(oitenta e três mil, setecentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos), decorrente da reforma realizada no imóvel, bem como dos aluguéis referentes aos meses de janeiro, fevereiro, março e dezesseis dias do mês de abril de 2025, conforme documentação apresentada e listada no Processo SEI n. 018749/2025-70.

**RECURSOS FINANCEIROS:** As despesas decorrentes deste termo de reconhecimento de dívida correrão à conta de recursos da fonte 01, na forma de despesas de exercícios anteriores.

**QUITAÇÃO PLENA:** Fica estabelecido que, o pagamento da reforma e dos aluguéis em atraso, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido no item 1 da Cláusula Primeira, implicará a plena e total quitação ao DEVEDOR, para nada mais ter a reclamar o CREDOR quanto o valor da indenização.

**ASSINATURAS:** Camilla Nascimento de Oliveira e Lidiane Gonçalves de Araújo Maldonado.

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JANEIRO DE 2026.**

**CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA**

Gerente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO QUADRAGÉSIMO QUINTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 23 DE DEZEMBRO DE 2025, AO CONVÊNIO n. 03-A, DE 2/6/2021.**

**PARTES:** Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II, no art. 65, inciso I alínea "b", c/c art. 116 da Lei Federal n. 8.666/93 e na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 52621/2021-95, volume 12 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

**OBJETO:** A prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 03-A/2021, o acréscimo pontual de valor com recurso municipal visando o reequilíbrio econômico do hospital conforme Ata de Reunião no Ministério Público de Mato Grosso do Sul de 6/3/2025 e o acréscimo da correção do IPCA conforme determinação judicial de em 28/11/2025 nos autos da ação 0854702-73.2025.8.12.0001.

**ACRÉSCIMO PONTUAL MUNICIPAL:** Fica acrescido pontualmente ao Convênio n. 03-A/2021, o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) mensal, referente a competência de dezembro/2025, conforme ata da reunião do Ministério Público de 6/3/2025.

**ACRÉSCIMO DA CORREÇÃO DO IPCA:** Conforme determinação judicial de 28/11/2025 nos autos da ação 0854702-73.2025.8.12.0001, fica acrescido ao convênio o valor de R\$ 1.867.322,97 (um milhão, oitocentos e sessenta e sete mil, trezentos e vinte e dois reais e noventa e sete centavos) ao mês a contar do mês de dezembro/2025.

**VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 03-A/2021, por mais 60 (sessenta) dias, passando a ser contado de 1º/12/2025 à 30/1/2026.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio n. 03-A/2021, e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Adriane Barbosa Nogueira Lopes, Ivoni Kanaan Nabhan Pelegrinelli, Maurício Simões Corrêa, Alir Terra Lima e Marcos Alceu da Silva Villalba.

**CAMPO GRANDE-MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA**

Gerente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO QUADRAGÉSIMO SEXTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 7 DE JANEIRO DE 2026, AO CONVÊNIO n. 03-A, DE 2/6/2021.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, e da Secretaria de Estado de Saúde e a Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II, no Art. 65, inciso I alínea "b", c/c Art. 116 da Lei Federal n. 8.666/93 e no Termo de Acordo firmado em reunião no Ministério Público de Mato Grosso do Sul, em 29/12/2025, assim como na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 52621/2021-95, Vol. 12 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

**OBJETO:** O acréscimo pontual de valor ao Convênio n. 03-A, de 2 de junho de 2021, com recurso municipal, estadual e federal conforme Termo de Acordo firmado em reunião no Ministério Público de Mato Grosso do Sul, em 29/12/2025 e prorrogação de vigência do Convênio n. 03-A/2021.

**ACRÉSCIMO PONTUAL:** Fica acrescido pontualmente ao Convênio n. 03-A/2021, o valor total de R\$ 54.181.702,00 (cinquenta e quatro milhões, cento e oitenta e um mil e setecentos e dois reais), conforme estabelecido no Termo de Acordo firmado em reunião no Ministério Público de Mato Grosso do Sul, em 29/12/2025 e detalhado a seguir: **REPASSE MUNICIPAL:** Fica acrescido pontualmente ao Convênio n. 03-A/2021, o valor de R\$ 15.117.702,00 (quinze milhões, cento e dezessete mil e setecentos e dois reais), que serão desta forma repassados: 4 (quatro) parcelas de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), com vencimentos todo dia 10, de janeiro a abril/2026, bem como o valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) em 10 de fevereiro de 2026 e R\$ 4.917.702,00 (quatro milhões, novecentos e dezessete mil e setecentos e dois reais) a ser pago em 10 de março de 2026. **REPASSE ESTADUAL:** Fica acrescido pontualmente ao Convênio n. 03-A/2021, o valor de R\$ 23.064.000,00 (vinte e três milhões e sessenta e quatro mil reais), que serão desta forma repassados: 4 (quatro) parcelas de R\$ 3.516.000,00 (três milhões e quinhentos e dezesseis mil reais), com vencimentos todo dia 10, de janeiro a abril/2026, bem como o valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais) a ser pago em 10 de janeiro de 2026. **REPASSE FEDERAL:** Fica acrescido pontualmente ao Convênio n. 03-A, o valor de R\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais) provenientes de Emendas Parlamentares a serem repassados pela Secretaria de Estado de Saúde da seguinte forma: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) até 31 de janeiro de 2026, R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) até 28 de fevereiro de 2026 e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) até 31 de março de 2026.

**VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 03-A/2021, passando a ser contado de 31/1/2026 à 30/4/2026.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio n. 03-A/2021, e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Adriane Barbosa Nogueira Lopes, Marcelo Luiz Brandão Vilela, Maurício Simões Corrêa, Alir Terra Lima e Marcos Alceu da Silva Villalba.

**CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JANEIRO DE 2026.**

**CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA**

Gerente de Técnica Legislativa

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 0002/2026 SEFAZ/GETRI

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Gerência de Fiscalização de Tributos/SEFAZ, com base no art. 12 da Lei Complementar n. 02, de 15/12/1992, e considerando ter resultado improficuo o meio de intimação pessoal, faz publicar o presente Edital.

Fica o contribuinte abaixo identificado, NOTIFICADO e INTIMADO a comparecer à Gerência de Fiscalização de Tributos/SEFAZ, sita à Rua Cândido Mariano, n. 2655, Prédio Anexo, 1º Andar, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste no DIOGRANDE, para ciência da decisão, referente ao Processo nº11.207/2025-69, sob pena de ciência tácita e prosseguimento das ações correlatas de fiscalização. O contribuinte será considerado notificado 30 (trinta) dias após a publicação do Edital no DIOGRANDE, conformear.13, IV da LC 02/1992.

IM	CNPJ ou cpf	CONTRIBUINTE
9110110151	489.xxx.xxx-04	Silmara A. Francisco

Campo Grande, 07 de janeiro de 2026.

Rosimeire Parron Aranda

Gerente de Fiscalização de Tributos

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### CONCESSÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS** torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental – Modalidade **LICENÇA DE INSTALAÇÃO** com validade de **12 MESES** a contar de 16/12/2025, para atividade de **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS** localizada no **PARCELAMENTO JARDIM CENTENÁRIO** no município de Campo Grande –MS.

### CONCESSÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS** torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental – Modalidade **LICENÇA PRÉVIA** com validade de **12 MESES** a contar de 16/12/2025, para atividade de **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS COM BACIA DE AMORTECIMENTO** localizada no **PARCELAMENTO JARDIM JERUSALÉM** no município de Campo Grande –MS.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ASSUNTO:** Sindicância

**PROCESSO:** 71322/2025-08

**DECISÃO:** Baixa patrimonial e arquivamento

**1)** baixa patrimonial dos bens furtados, nos termos do artigo 132 e § único do Decreto n. 14.815, de 23 de julho de 2021, quais sejam: um botijão de gás P13 de número de patrimônio n. 308997.

**2)** após, o arquivamento do presente processo com amparo legal no inciso I, do artigo 249, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro 2011.

**CAMPO GRANDE - MS, 8 DE JANEIRO DE 2026.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Educação

### DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ASSUNTO:** Sindicância

**PROCESSO:** 71393/2025-01

**DECISÃO:** Baixa patrimonial e arquivamento

**1)** baixa patrimonial dos bens furtados, nos termos do artigo 132 e § único do Decreto n. 14.815, de 23 de julho de 2021, quais sejam: duas câmeras digitais, com a seguinte descrição: máquina digital DSC 5750, 7.2, patrimônio n. 335.496/2, e uma câmera digital Nikon S3500, 20.1 MP, 4 GB, patrimônio n. 410.237/1;

**2)** após, o arquivamento do presente processo com amparo legal no inciso I, do artigo 249, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro 2011.

**CAMPO GRANDE - MS, 8 DE JANEIRO DE 2026.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Educação

### DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ASSUNTO:** Sindicância

**PROCESSO:** 71397/2025-81

**DECISÃO:** Baixa patrimonial e arquivamento

**1)** baixa patrimonial dos bens furtados, nos termos do artigo 132 e § único do Decreto n. 14.815, de 23 de julho de 2021, quais sejam: 1 (um) notebook, patrimônio n. 454.783; 1 (um) datashow, patrimônio n. 452.278/8; 1 (uma) caixa de som, patrimônio n. 454.787/0; e 1 (um) tablet, patrimônio n. 0000.0000.0436142;

2) após, o arquivamento do presente processo com amparo legal no inciso I, do artigo 249, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro 2011.

**CAMPO GRANDE - MS, 8 DE JANEIRO DE 2026.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Educação

**DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ASSUNTO:** Sindicância

**PROCESSO:** 71402/2025-55

**DECISÃO:** Baixa patrimonial e arquivamento

1) baixa patrimonial dos bens furtados, nos termos do artigo 132 e § único do Decreto n. 14.815, de 23 de julho de 2021, quais sejam: 3 (três) câmeras de vídeo para circuito fechado, patrimônios ns. 457.715, 457.716 e 457.717;

2) após, o arquivamento do presente processo com amparo legal no inciso I, do artigo 249, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro 2011.

**CAMPO GRANDE - MS, 8 DE JANEIRO DE 2026.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Educação

**DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ASSUNTO:** Sindicância

**PROCESSO:** 71403/2025-08

**DECISÃO:** Baixa patrimonial e arquivamento

1) baixa patrimonial dos bens furtados, nos termos do artigo 132 e § único do Decreto n. 14.815, de 23 de julho de 2021, quais sejam: 1 (um) tablet 186B, cor preta, patrimônio n. 0423266; 1 (um) tablet 166B, patrimônio n. 0423265, 1 (um) headphone, patrimônio n. 423259, 1 (um) headphone, patrimônio n. 423258, 1 (um) fone de ouvido com microfone C3 Tech PH808K, patrimônio n. 423257 e 1 (um) fone de ouvido com microfone C3 Tech PH808K, patrimônio n. 423255;

2) após, o arquivamento do presente processo com amparo legal no inciso I, do artigo 249, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro 2011.

**CAMPO GRANDE - MS, 8 DE JANEIRO DE 2026.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Educação

**DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ASSUNTO:** Sindicância

**PROCESSO:** 75680/2025-81

**DECISÃO:** Baixa patrimonial e arquivamento

1) baixa patrimonial dos bens furtados, nos termos do artigo 132 e § único do Decreto n. 14.815, de 23 de julho de 2021, qual seja: qual seja: 1 (um) bebedouro, patrimônio n. 447562/1;

2) após, o arquivamento do presente processo com amparo legal no inciso I, do artigo 249, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro 2011.

**CAMPO GRANDE - MS, 8 DE JANEIRO DE 2026.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Educação

**DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ASSUNTO:** Sindicância

**PROCESSO:** 75765/2025-60

**DECISÃO:** Baixa patrimonial e arquivamento

1) baixa patrimonial dos bens furtados, nos termos do artigo 132 e § único do Decreto n. 14.815, de 23 de julho de 2021, qual seja: 1 (um) aparelho de televisão, patrimônio n. 000000000513886;

2) após, o arquivamento do presente processo com amparo legal no inciso I, do artigo 249, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro 2011.

**CAMPO GRANDE - MS, 8 DE JANEIRO DE 2026.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Educação

**DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ASSUNTO:** Sindicância

**PROCESSO:** 75807/2025-62

**DECISÃO:** Baixa patrimonial e arquivamento

1) baixa patrimonial dos bens furtados, nos termos do artigo 132 e § único do Decreto n. 14.815, de 23 de julho de 2021, qual seja: 1 (um) aparelho de televisão, patrimônio n. 000000000511110;

2) após, o arquivamento do presente processo com amparo legal no inciso I, do artigo 249, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro 2011.

**CAMPO GRANDE - MS, 8 DE JANEIRO DE 2026.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Educação

**DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ASSUNTO:** Sindicância

**PROCESSO:** 71395/2025-91

**DECISÃO:** Arquivamento

1) decido pelo arquivamento do processo de sindicância, com amparo legal no inciso I do artigo 249 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

**CAMPO GRANDE - MS, 8 DE JANEIRO DE 2026.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Educação

**DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ASSUNTO:** Sindicância

**PROCESSO:** 52990/2025-28

**DECISÃO:** Recebo e acolho o parecer apresentado pela comissão sindicante, ratificando-o e alterando-lhe o status de opinativo para determinativo, com vistas a:

1) aplicação da penalidade de advertência escrita ao servidor com matrícula n. 400367, conforme o art. 229 da Lei Complementar n. 190/2011.

**CAMPO GRANDE - MS, 8 DE JANEIRO DE 2026.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Educação

**DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ASSUNTO:** Sindicância

**PROCESSO:** 76593/2025-41

**DECISÃO:** Recebo e acolho o parecer apresentado pela comissão sindicante, ratificando-o e alterando-lhe o status de opinativo para determinativo, com vistas a:

1) acolher o pedido de reconhecimento de dívida por esta Secretaria referente a dias do mês de agosto e dois dias do mês de setembro de 2025; depois da atualização dos valores, posterior liquidação e pagamento em favor da Empresa Transpiccoli Transportes Ltda;

2) lavrar termo de reconhecimento de dívida, conforme anexo I IN/CGM/SCI N. 003/2019, com posterior publicação no órgão oficial, para obediência aos princípios da legalidade e publicidade previstos no artigo 37, caput da Constituição Federal (1988) e demais legislações correlatas;

3) não havendo subsídios relevantes para imputação de penalidades a servidores previstos nos artigos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do Município de Campo Grande, arquivar o processo, com amparo legal no inciso I do art. 249 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

**CAMPO GRANDE - MS, 8 DE JANEIRO DE 2026.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EDITAL N. 1**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CADASTRO DE MÉDICOS TEMPORARIOS PMCG/SESAU Nº 02/2026**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Cadastro de Médicos Temporários, conforme disposto no Decreto n. 16.414, de 17 de Outubro de 2025, a fim de atender necessidade temporária e de excepcional interesse público, objetivando preservar e assegurar a prestação dos serviços públicos essenciais à população, para se apresentarem na Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde - SGTES, desta Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Bahia, n. 280 - Centro, nesta Capital, para providências relativas ao início das atividades laborais, **em conformidade com o cronograma abaixo estipulado, observando data e horário estabelecido.**

**No caso em que o candidato não possa comparecer no período definido, o mesmo deverá entrar em contato com a Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde por meio dos telefones: (67) 2020-1662 ou 2020-1663 para reagendamento e demais orientações. Para dúvidas quanto ao processo de convocação, entrar em contato com a Divisão Técnica de Medicina por meio do telefone funcional: (67) 2020-1674 (WhatsApp).**

**MÉDICO CLÍNICO GERAL - 24 HORAS/SEMANAIS**

Inscrições deferidas	Data	Horário
MARIA CECÍLIA DE BARROS VINAGRE	09/01/2026	07:30 às 10:30
LETICIA DA CONCEIÇÃO SOARES		
ARIANE BORGES GONÇALVES		
VINICIUS PEREIRA DO CARMO		

VANESSA ZANDAVALLI DEMETERCO	09/01/2026	13:30 às 16:00
HEITOR JORGE DE SOUZA NENÊ BRUM		
MARIANA TESSI DE SOUZA		
LARISSA SOARES MIRANDA BOAVENTURA		
PEDRO ERNESTO BRAUN DO PRADO		
CAROLINA ABREU RAGHIANT		
CARLOS ANDRÉ DOS REIS URSULINO SOARES		
RAFAEL HENRIQUE TURRA SCHMIDT		
BRUNA LIVRAMENTO BARBOZA		
ARYANE ROMIN DE OLIVEIRA		
BEATRIZ LOPES COX		
EVANDRO CEZER BAGGIO FILHO		

**MÉDICO AMBULATORIAL - CLÍNICO GERAL - 40 HORAS/SEMANAIS**

Inscrições deferidas	Data	Horário
JULIANA PIETRA DA SILVA DAMIAO	09/01/2026	13:30 às 16:00
VICTÓRIA DE OLIVEIRA LUCHESI RIBEIRO		
MARTA RUBIA GIMENEZ CABALLERO		
MIRIAM MIRANDA PINHEIRO		
THALITA LIMA SOARES		

**OBSERVAÇÕES:****I) Após a convocação, o candidato deverá:**

a) Apresentar as seguintes declarações e formulários devidamente preenchidos com caneta esferográfica (azul ou preta), disponíveis em <https://apl04.pmcg.ms.gov.br/pssweb/indexext.zul>

- Declaração de Acúmulo ou não de Emprego ou Cargo Público;
- Declaração de Bens;
- Declaração de Ficha Limpa;
- Ficha de Dados Pessoais;
- Autodeclaração de Tipagem Sanguínea e Raça ou Cor.

b) Realizar Inspeção Médica (Boletim de Inspeção Médica - BIM, emitido pela SESAU no ato da apresentação do candidato);

c) Entregar 01 (uma) foto 3 x 4;

d) Apresentar os originais com as respectivas fotocópias legíveis dos documentos a seguir relacionados (estes documentos deverão estar atualizados):

1) Registro Geral de Identificação (RG), com a data de expedição legível. Nenhum outro documento substitui o Registro Geral;

2) Inscrição Cadastro de Pessoa Física - CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, com situação REGULAR, retirada da Internet, disponível em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>. Caso o CPF esteja com problemas, dirigir-se à Receita Federal para saná-los;

3) Documento ou extrato do PIS/PASEP/NIT, emitido pelo Banco do Brasil ou pela Caixa Econômica Federal;

4) Título de eleitor (constando a observação "identificação biométrica", nos casos em que o cadastro biométrico seja obrigatório);

5) Diploma de Graduação (com carimbo do Conselho Regional de Medicina - CRM). Na ausência deste por retenção no Conselho, serão aceitas temporariamente: Declaração emitida pelo CRM/MS com cópia do Diploma anexada e Certidão emitida pela Instituição de Ensino referente à conclusão do Curso de Medicina;

6) Curriculum Vitae, acompanhado dos certificados de cursos de qualificação profissional declarados pelo candidato no ato da inscrição;

7) Carteira Médica Profissional (na ausência desta por retenção no Conselho, será aceita, temporariamente, Declaração emitida pelo CRM/MS);

8) Cédula de Identidade Médica do Estado de MS ou Visto Provisório (com posterior apresentação da Inscrição por Transferência);

9) Comprovante de Quitação Eleitoral (votação do 1º e 2º turnos referente a última eleição) ou Certidão de Quitação Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral (podendo ser emitida pelo site). SITE: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral>

10) Comprovante de residência atualizado;

11) Certidão de nascimento ou de casamento ou, ainda, de casamento com averbação, quando divorciado (todos os documentos pessoais deverão estar alterados de acordo com a certidão);

12) Comprovante de Especialização, de acordo com a área de atuação, devidamente registrado junto ao CRM/MS. Candidatos inscritos para o cargo de Médico Residente - 12 horas/semanais deverão apresentar Declaração de Residência Médica atualizada.

13) Candidatos inscritos para o cargo de Médico Intervencionista SAMU - 12 horas/semanais deverão apresentar como pré-requisito para investidura no cargo, comprovação das seguintes Especialidades: Cirurgia Geral, Clínica Médica e/ou Medicina de Urgência e Emergência, por meio da apresentação do RQE.

14) Candidatos inscritos como Médicos de Família e Comunidade deverão apresentar como pré-requisito para investidura no cargo o Registro de Qualificação de Especialidade ou documento expedido pela Coordenação de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade que comprove sua investidura na especialidade.

15) Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidato do sexo masculino (Seleção Especial Médico das Forças Armadas - Junta do Serviço Militar ou Carta Patente - 2º Tenente).

16) Certidão de nascimento dos filhos dependentes, quando houver;

17) Carteira de trabalho - CTPS com cópia das folhas em que constem a foto, a qualificação civil e a página do Contrato de Trabalho (1º emprego). Caso não tenha registros na carteira o candidato deve apresentar cópia da primeira página de contratos em branco;

18) Comprovante de situação fiscal junto ao CRM/MS (podendo ser emitido pelo site); SITE: [http://crmms.org.br/index.php?option=com\\_certidoes\\_pf](http://crmms.org.br/index.php?option=com_certidoes_pf)

19) Comprovante de Conta Salário emitido pelo Banco Bradesco (Agência 05247 - Paço Municipal). Termo de Autorização para Transferência de Recursos da Conta Bancária Bradesco para a Conta de Depósitos ou Conta de Pagamento Pré-Paga do Bradesco ou de Outros Bancos e Outras Avenças constando o CNPJ do Fundo Municipal de Saúde;

20) Apresentar as 03 certidões do Poder Judiciário - Justiça Federal. Abrangência - Seção Judiciária e Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul:

- Certidão Judicial Cível;
- Certidão Judicial Criminal;
- Certidão Judicial para Fins Eleitorais.

Site: <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/SolicitarDadosCertidao;>

21) Certidão Estadual Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. SITE: <https://www.tjms.jus.br/servicos/certidoes/> Opção: Certidões Judiciais - Ações Cíveis, Criminais, Falências, Recuperação Judicial... / (Certidões de 1º Grau);

22) Certidão Estadual Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. SITE: <https://www.tjms.jus.br/servicos/certidoes/> Opção: Certidões Judiciais - Ações Cíveis, Criminais, Falências, Recuperação Judicial... / (Certidões de 1º Grau);

23) Certidão de Crime Eleitoral de Mato Grosso do Sul (podendo ser emitida pelo site). SITE: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;

**II) Após a convocação, o candidato que possui vínculo ativo com a Secretaria Municipal de Saúde, deverá:**

a) Apresentar as seguintes declarações e formulários, devidamente preenchidos com caneta esferográfica (azul ou preta), disponíveis em <https://apl04.pmcg.ms.gov.br/pssweb/indexext.zul>

- Declaração de Acúmulo ou não de Emprego ou Cargo Público;
- Declaração de Bens;
- Declaração de Ficha Limpa;
- Ficha de Dados Pessoais;
- Autodeclaração de Tipagem Sanguínea e Raça ou Cor.

b) Realizar Inspeção Médica (Boletim de Inspeção Médica - BIM, emitido pela SESAU no ato da apresentação do candidato);

c) Apresentar os originais, com as respectivas fotocópias legíveis dos documentos a seguir relacionados (estes documentos deverão estar atualizados):

1) Registro Geral de Identificação (RG), com a data de expedição legível. Nenhum outro documento substitui o Registro Geral;

2) Curriculum Vitae, acompanhado dos certificados de cursos de qualificação profissional declarados pelo candidato no ato da inscrição;

3) Comprovante de Quitação Eleitoral (votação do 1º e 2º turnos referente a última eleição) ou Certidão de Quitação Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral (podendo ser emitida pelo site). SITE: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

4) Comprovante de residência atualizado;

5) Comprovante de Especialização de acordo com a área de atuação, devidamente registrado junto ao CRM/MS. Candidatos inscritos para o cargo de Médico Residente - 12 horas/semanais, deverão apresentar Declaração de Residência Médica, atualizada.

6) Candidatos inscritos para o cargo de Médico Intervencionista SAMU - 12 horas/semanais deverão apresentar como pré-requisito para investidura no cargo, comprovação das seguintes Especialidades: Cirurgia Geral, Clínica Médica e/ou Medicina de Urgência e Emergência, através da apresentação do RQE.

7) Candidatos inscritos como Médicos de Família e Comunidade deverão apresentar como pré-requisito para investidura no cargo o Registro de Qualificação de Especialidade ou documento expedido pela Coordenação de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade que comprove sua investidura na especialidade.

8) Comprovante de situação fiscal junto ao CRM/MS (podendo ser emitido pelo site); SITE: [http://crmms.org.br/index.php?option=com\\_certidoes\\_pf](http://crmms.org.br/index.php?option=com_certidoes_pf)

9) Apresentar as 03 certidões do Poder Judiciário - Justiça Federal. Abrangência - Seção Judiciária e Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul:

- Certidão Judicial Cível;
- Certidão Judicial Criminal;
- Certidão Judicial para Fins Eleitorais.

Site: <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/SolicitarDadosCertidao;>

10) Certidão Estadual Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. SITE: <https://www.tjms.jus.br/servicos/certidoes/> Opção: Certidões Judiciais - Ações Cíveis, Criminais, Falências, Recuperação Judicial... / (Certidões de 1º Grau);

11) Certidão Estadual Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. SITE: <https://www.tjms.jus.br/servicos/certidoes/> Opção: Certidões Judiciais - Ações Cíveis, Criminais, Falências, Recuperação Judicial... / (Certidões de 1º Grau);

12) Certidão de Crime Eleitoral de Mato Grosso do Sul (podendo ser emitida pelo site). SITE: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;

13) Comprovante de Conta Salário emitido pelo Banco Bradesco (Agência 05247 - Paço Municipal). Termo de Autorização para Transferência de Recursos da Conta Bancária Bradesco para a Conta de Depósitos ou Conta de Pagamento Pré-Paga do Bradesco ou de Outros Bancos e Outras Avenças constando o CNPJ do Fundo Municipal de Saúde;

d) Caso haja pendência ou haja a necessidade de alteração de algum documento na pasta funcional do servidor, ou por solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, será necessária a apresentação do documento pendente para fins de regularização funcional.

III) Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa, por tradutor público.

IV) Os documentos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, expedidos

em língua estrangeira, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

V) Será ANULADA a convocação do candidato que não apresentar TODA a documentação exigida nos itens supracitados, bem como estiver em desacordo com o disposto nos artigos 4º e 8º, do decreto n. 16.414, de 17 de outubro de 2025.

VI) O preenchimento das vagas será coordenado pela Divisão Técnica de Medicina - DTMED, na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Bahia, n. 280 - Centro, no horário das 08:00h às 10:30h/ 13h às 16:30h, observando-se a área de atuação do candidato selecionado;

VII) O candidato convocado terá o prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de comparecimento para se apresentar na Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde com toda a documentação supracitada.

VIII) O não comparecimento no prazo estabelecido implicará em desistência da convocação, devendo o candidato realizar nova inscrição no Cadastro de Médicos Temporários, caso tenha interesse em ser convocado novamente.

#### CAMPO GRANDE - MS, 8 DE JANEIRO DE 2026.

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**

Secretário Municipal de Saúde

#### EDITAL NOTIFICAÇÃO

**PROCESSO:** 31884/2022-97

**INTERESSADO:** GEORGINE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI, Cnpj n. 10.596.721/0001-60

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso de suas atribuições legais, **VEM INTIMAR** o interessado acima identificado para apresentar Alegações Finais no processo em epígrafe no prazo de 10 dias. A resposta à presente notificação deverá ser encaminhada à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, com endereço na Rua Bahia, n. 280, Bairro Jardim dos Estados - Campo Grande - MS, CEP n. 79002 - 530, ou através do e-mail [dpa@sesau.campogrande.ms.gov.br](mailto:dpa@sesau.campogrande.ms.gov.br).

#### CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JANEIRO DE 2026.

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**

Secretário Municipal de Saúde

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

#### RESOLUÇÃO NORMATIVA SAS N. 01, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "SEVERINO EMPERADOR PALAZUELOS" - CRAS ZÉ PEREIRA.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação vigente,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o endereço do Centro de Referência de Assistência Social "Severino Emperador Palazuelos" - CRAS Zé Pereira, sito na rua Eugênio Perón, 676 - bairro Zé Pereira - CEP 79107-380.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

#### CAMPO GRANDE, 7 DE JANEIRO DE 2026.

**CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE

#### EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 5 DE JANEIRO DE 2026, AO CONTRATO n. 6/2022, DE 21/7/2022.

**PARTES:** Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande (IMPCG) e a Empresa Qfrotas Sistemas Ltda

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, c/c com a cláusula quinta do referido contrato, e na Justificativa constante no Processo Administrativo n. 655/2026-25.

**OBJETO:** A prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses.

**PRAZO:** O prazo de vigência do Contrato n. 6/2022 fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a contar de 21 de janeiro de 2026 até 20 de julho de 2026, podendo ser rescindido a qualquer momento pela contratante.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 6/2022, e de seus aditivos, desde que não conflitem com presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Marcos Cesar Malaquias Tabosa e Ludomir Eduardo Furmann

**CAMPO GRANDE - MS, 6 DE JANEIRO DE 2026.**

#### EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 5 DE JANEIRO DE 2026, AO CONTRATO n. 3/2022, DE 21/7/2022.

**PARTES:** Serviço de Assistência à Saúde do Servidor Municipal (SERVIMED) e a Empresa Qfrotas Sistemas Ltda

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, c/c com a cláusula quinta do referido contrato, e na Justificativa constante no Processo Administrativo n. 830/2026-84.

**OBJETO:** A prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses.

**PRAZO:** O prazo de vigência do Contrato n. 3/2022 fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a contar de 21 de janeiro de 2026 até 20 de julho de 2026, podendo ser rescindido a qualquer momento pela contratante.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 3/2022, e

de seus aditivos, desde que não conflitem com presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Marcos Cesar Malaquias Tabosa e Ludomir Eduardo Furmann

**CAMPO GRANDE - MS, 6 DE JANEIRO DE 2026.**

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO, CELEBRADO EM 1º DE DEZEMBRO DE 2025, AO CONTRATO 01/2023.

**PARTES:** Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande (IMPCG) e o Consórcio Guaicurus composto pelas empresas: Viação Cidade Morena (empresa líder), Viação São Francisco Ltda, Jaguar Transportes Urbanos Ltda e Viação Campo Grande Ltda.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, §8º, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c a cláusula sétima, itens 7.1 e 7.2 do referido Contrato.

**OBJETO:** A presente Apostila refere-se à alteração do valor atual do Contrato n. 01/2023, tendo em vista reajuste tarifário, conforme documentos acostados ao processo n. 1462/2023-78.

**ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL:** A empresa Consórcio Guaicurus reajustou o valor unitário da tarifa de R\$ 6,17 (seis reais e dezessete centavos), para R\$ 6,57 (seis reais e cinquenta e sete centavos), restando reajustado o valor unitário da tarifa no importe de R\$ 0,50 (cinquenta centavos), passando o valor anual do contrato para R\$ 18.133,20 (dezoito mil, cento e trinta e três reais e vinte centavos).

**ASSINATURAS:** Marcos Cesar Malaquias Tabosa e Mariana Rocha Nimer Teixeira.

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO, CELEBRADO EM 1º DE DEZEMBRO DE 2025, AO CONTRATO 01/2023.

**PARTES:** Serviço de Assistência à Saúde do Servidor Municipal (SERVIMED) e o Consórcio Guaicurus composto pelas empresas: Viação Cidade Morena (empresa líder), Viação São Francisco Ltda, Jaguar Transportes Urbanos Ltda e Viação Campo Grande Ltda.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, §8º, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c a cláusula sétima, itens 7.1 e 7.2 do referido Contrato.

**OBJETO:** A presente Apostila refere-se à alteração do valor atual do Contrato n. 01/2023, tendo em vista reajuste tarifário, conforme documentos acostados ao processo n. 386/2023-56.

**ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL:** A empresa Consórcio Guaicurus reajustou o valor unitário da tarifa de R\$ 6,17 (seis reais e dezessete centavos), para R\$ 6,57 (seis reais e cinquenta e sete centavos), restando reajustado o valor unitário da tarifa no importe de R\$ 0,50 (cinquenta centavos), passando o valor anual do contrato para R\$ 39.735,36 (trinta e nove mil, setecentos e trinta e cinco reais e seis centavos).

**ASSINATURAS:** Marcos Cesar Malaquias Tabosa e Mariana Rocha Nimer Teixeira.

### AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO

#### EDITAL n. 1/2026, de 6 de janeiro de 2026.

#### CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE REUNIÃO PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb), torna público e convida a todos os interessados para a **REUNIÃO PÚBLICA** que apresentará e discutirá a minuta do Projeto de Lei Complementar que revisa e atualiza a Lei de Ordenamento do Uso e Ocupação do Solo de Campo Grande.

Data: 2 de março de 2026 (segunda-feira)

Horário: 18 horas

Local: Planurb - Avenida Calógeras, 356 - Entrada pela Rua Dr. Mário Corrêa - Glória

Haverá transmissão simultânea pela plataforma de vídeo YouTube: [www.youtube.com/@educacaoambientalplanurbcg9987](http://www.youtube.com/@educacaoambientalplanurbcg9987)

Os documentos a serem discutidos na Reunião Pública estão disponíveis na Biblioteca Geógrafa Aparecida Lopes de Oliveira (Avenida Calógeras, 356 - Entrada pela Rua Dr. Mário Corrêa - Glória) e no sítio eletrônico da Planurb, disponível no endereço eletrônico [www.campogrande.ms.gov.br/planurb](http://www.campogrande.ms.gov.br/planurb)

Campo Grande - MS, 6 de janeiro de 2026.

**Berenice Maria Jacob Domingues**

Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb)

#### EDITAL n. 2/2026, de 6 de janeiro de 2026.

#### CONTRIBUIÇÕES DA POPULAÇÃO PARA A MINUTA DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR QUE REVISAR E ATUALIZA A LEI DE ORDENAMENTO DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DE CAMPO GRANDE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb), comunica aos interessados que receberá contribuições/sugestões da população para a minuta do Projeto de Lei Complementar que revisa e atualiza a Lei de Ordenamento do Uso e Ocupação do Solo de Campo Grande, no período de 12 de janeiro a 22 de fevereiro de 2026.

As contribuições deverão ser protocoladas na Planurb (Avenida Calógeras, 356 - Glória - Entrada pela Rua Dr. Mário Corrêa) ou encaminhadas para o e-mail [gabinete@planurb.campogrande.ms.gov.br](mailto:gabinete@planurb.campogrande.ms.gov.br).

Os documentos a serem discutidos na Reunião Pública estão disponíveis na Biblioteca Geógrafa Aparecida Lopes de Oliveira (Avenida Calógeras, 356 - Entrada pela Rua Dr. Mário Corrêa - Glória) e no sítio eletrônico da Planurb, disponível no endereço eletrônico [www.campogrande.ms.gov.br/planurb](http://www.campogrande.ms.gov.br/planurb)

Campo Grande - MS, 6 de janeiro de 2026.

**Berenice Maria Jacob Domingues**

Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb)

## ATOS DE PESSOAL

## ATOS DA PREFEITA

## DECRETO "PE" n. 13, DE 8 DE JANEIRO DE 2026.

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, da Lei Orgânica do Município, resolve:

**EXONERAR**, a pedido, MÁRCIA HELENA HOKAMA, matrícula n. 418519/03, do cargo de Secretária Municipal da Fazenda, da Prefeitura Municipal de Campo Grande, símbolo AGP-1, com efeito a partir de 9 de janeiro de 2026.

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JANEIRO DE 2026.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

## DECRETO "PE" n. 14, DE 8 DE JANEIRO DE 2026.

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR** ISAAC JOSÉ DE ARAUJO, matrícula n. 405136/06, do cargo em comissão de Secretário Adjunto, símbolo DCA-1, da Secretaria Municipal da Fazenda, com efeito a partir de 9 de janeiro de 2026.

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JANEIRO DE 2026.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

## DECRETO "PE" n. 15, DE 8 DE JANEIRO DE 2026.

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, da Lei Orgânica do Município, resolve:

**NOMEAR** ISAAC JOSÉ DE ARAUJO, matrícula n. 405136, para desempenhar o cargo de Secretário Municipal da Fazenda, símbolo AGP-1, da Prefeitura Municipal de Campo Grande, de acordo com o estabelecido no art. 67, inciso I, da Lei Orgânica do Município, com efeito a partir de 9 de janeiro de 2026.

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JANEIRO DE 2026.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

## DECRETO "PE" n. 17, DE 8 DE JANEIRO DE 2026.

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**NOMEAR** LUCIANO DE MIGUEL, matrícula n. 404828, para exercer o cargo em comissão de Assessor-Executivo II, símbolo DCA-3, na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei n. 6.774, de 3 de fevereiro de 2022, em vaga decorrente da exoneração de Kezia Dias Santana Vieira Nishimura, matrícula n. 398459/06, com efeito a contar de 5 de janeiro de 2026 (Ofício n. 33/DAP/SESAU/2025).

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JANEIRO DE 2026.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

## DECRETO "PE" n. 18, DE 8 DE JANEIRO DE 2026.

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**NOMEAR** DENISE MADRID SAAD MONTEIRO, matrícula n. 137227 para exercer o cargo em comissão de Gestor de Projeto, símbolo DCA-6, na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei n. 6.774, de 3 de fevereiro de 2022, em vaga decorrente da exoneração de Thiago Hideki Catto Watanabe, matrícula n. 400989/06, com efeito a contar de 5 de janeiro de 2026 (Ofício n. 33/DAP/SESAU/2026).

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JANEIRO DE 2026.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

## DECRETO "PE" n. 19, DE 8 DE JANEIRO DE 2026.

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR** RENAN SOTO GUEDES, matrícula n. 431650/02, do cargo em

comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com efeito a partir da data de publicação.

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JANEIRO DE 2026.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

## DECRETO "PE" n. 20, DE 8 DE JANEIRO DE 2026.

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**NOMEAR** ROSELENE FÁTIMA GONÇALVES NERES, para exercer o cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, em conformidade com a Lei n. 6.774, de 3 de fevereiro de 2022, em vaga decorrente da exoneração de Renan Soto Guedes, matrícula n. 431650/02, com efeito a partir da data de publicação.

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JANEIRO DE 2026.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

## DECRETO "PE" n. 21, DE 8 DE JANEIRO DE 2026.

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DECLARAR VAGO**, a contar de 17 de dezembro de 2025, para fim de regularização funcional, o cargo de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, ocupado por CARLOS HENRIQUE DE LUCENA, matrícula n. 420993, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por motivo de falecimento, com fundamento no art. 48, inciso II, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Ofício n. 1.998/ASJUR/SISEP/2025).

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JANEIRO DE 2026.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

## DECRETO "PE" n. 22, DE 8 DE JANEIRO DE 2026.

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**NOMEAR** TIAGO LUANDER FERREIRA DE ALMEIDA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, em conformidade com a Lei n. 6.774, de 3 de fevereiro de 2022, em vaga decorrente da vacância gerada pelo falecimento do servidor Carlos Henrique de Lucena, matrícula n. 420993, com efeito a contar de 2 de janeiro de 2025 (Ofício n. 1.998/ASJUR/SISEP/2025).

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JANEIRO DE 2026.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

## DECRETO "PE" n. 23, DE 8 DE JANEIRO DE 2026.

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** VALQUIRIA FONSECA DA COSTA, matrícula n. 426232, para desempenhar a função de Gerente de Contratos, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a contar de 5 de janeiro de 2026 (Ofício n. 34/DAP/SESAU/2026).

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JANEIRO DE 2026.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

## DECRETO "PE" n. 24, DE 8 DE JANEIRO DE 2026.

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, resolve:

**REVOGAR** o Decreto "PE" n. 2.063, de 16 de junho de 2025, publicado no DIOGRANDE n. 7.962, de 17 de junho de 2025, que designou o servidor JORGE HENRIQUE LAPA DOS SANTOS, matrícula n. 405130, para compor a Comissão no âmbito

do Poder Executivo Municipal, para implementação de procedimentos na transição e aplicação da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, como representante da Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação, com efeito a partir da data de publicação (Ofício n. 5.009/GAFI/PGM/2025).

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JANEIRO DE 2026.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**DECRETO "PE" n. 25, DE 8 DE JANEIRO DE 2026.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora abaixo relacionada pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, para compor a Comissão no âmbito do Poder Executivo Municipal, para implementação de procedimentos na transição e aplicação da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, com fundamento na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, com efeito a partir da data de publicação (Ofício n. 5.009/GAFI/PGM/2025).

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO/ ENTIDADE
406909	Luciana Lopes Nunes da Cunha Martins	AGETEC

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JANEIRO DE 2026.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**DECRETO "PE" n. 26, DE 8 DE JANEIRO DE 2026.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** MARCELINO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula n. 268062, Procurador-Geral Adjunto, para acumulando suas funções, desempenhar a função de Procurador-Geral do Município, em substituição à titular Cecília Saad Cruz Rizkallah, matrícula n. 405024, no período de 5 a 19 de janeiro de 2026, durante suas férias regulamentares, sem aumento de despesas com pessoal (Ofício n. 5.015/GAFI/PGM/2025).

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JANEIRO DE 2026.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**DECRETO "PE" n. 27, DE 8 DE JANEIRO DE 2026.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REVOGAR** o Decreto "PE" n. 3.293, de 10 de dezembro de 2025, publicado no DIOGRANDE n. 8.156, de 10 de dezembro de 2025, referente a designação de FRANCISCO LEANDRO OLIVEIRA QUEIROZ, matrícula n. 404340, para desempenhar a função de Gerente de Documentação e Pesquisa de Bens Culturais, na Fundação Municipal de Cultura, com efeito a contar de 1º de janeiro de 2026 (Ofício n. 5/GESAD/FUNDAC/2026).

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JANEIRO DE 2026.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**DECRETO "PE" n. 28, DE 8 DE JANEIRO DE 2026.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** MIRTHES WILLIAMS GENEROSO SFFAIR, matrícula n. 390479, para desempenhar a função de Gerente de Documentação e Pesquisa de Bens Culturais, da Fundação Municipal de Cultura, com efeito a contar de 1º de janeiro de 2026 (Ofício n. 5/GESAD/FUNDAC/2026).

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JANEIRO DE 2026.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**DECRETO "PE" n. 29, DE 8 DE JANEIRO DE 2026.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR**, a pedido, WELLINGTON DE MELO OSHIRO, matrícula n. 414085/04, do cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DCA-8, da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande, com efeito a partir da data de publicação (Ofício n. 5/GEPE/FUNSAT/2026).

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JANEIRO DE 2026.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 1, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** adicional por tempo de serviço ao servidor MARCELO SOARES DE FREITAS, matrícula n. 387497/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Inspetor Terceira Classe, Referência GMI-3, Classe "E", lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 29 de dezembro de 2024, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0809782-75.2025.8.12.0110 (Processo n. 16305/2025-08).

**CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JANEIRO DE 2026.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 2, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor MARCELO SOARES DE FREITAS, matrícula n. 387497/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Inspetor Terceira Classe, Referência GMI-3, Classe "E", lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, para a Classe "F", a contar de 29 de dezembro de 2024, com fulcro no art. 46, inciso III, da Lei Complementar n. 358, de 29 de agosto de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0809782-75.2025.8.12.0110 (Processo n. 16305/2025-08).

**CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JANEIRO DE 2026.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** promoção horizontal por tempo de serviço à servidora MIRELA GARDENAL, matrícula n. 393939/01, ocupante do cargo de Auditor de Serviços de Saúde, Referência ESP, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 42, combinado com o art. 117, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, em cumprimento à Sentença Judicial conforme Autos n. 0872804-80.2024.8.12.0001 (Processo n. 6307/2025-81):

CLASSE	A CONTAR
D	28 de novembro de 2021
E	27 de novembro de 2024

**CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JANEIRO DE 2026.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 4, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor EVERTHON ARANDA COSTA, matrícula n. 379795/03, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Classe Especial, Referência GMC-E, Classe "D", lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, para a Classe "G", a contar de 16 de agosto de 2024, com fulcro no art. 46, inciso III, da Lei Complementar n. 358, de 29 de agosto de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0802739-87.2025.8.12.0110 (Processo n. 7893/2025-81).

**CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JANEIRO DE 2026.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 5, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** adicional por tempo de serviço à servidora IARA SUELY RODRIGUES GAMARRA, matrícula n. 384365/02, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 4A, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 6 de agosto de 2023, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0800397-06.2025.8.12.0110 (Processo n. 47742/2025-65).

**CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JANEIRO DE 2026.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
**Secretária Municipal de Administração e Inovação**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 6, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** adicional por tempo de serviço à servidora THAMIRES ROMBI AZUAGA, matrícula n. 396050/02, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 4A, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 6 de agosto de 2023, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0836989-85.2025.8.12.0001 (Processo n. 47740/2025-76).

**CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JANEIRO DE 2026.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
**Secretária Municipal de Administração e Inovação**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 7, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** promoção horizontal por tempo de serviço à servidora LUCIANA TINOCO MACHADO, matrícula n. 390263/02, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 4A, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para a Classe "D", a contar de 24 de março de 2023, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea "c", da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0836989-85.2025.8.12.0001 (Processo n. 1835/2025-43).

**CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JANEIRO DE 2026.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
**Secretária Municipal de Administração e Inovação**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 8, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor ILTON LEANDRO ALEM ORTIZ, matrícula n. 392516/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Classe Especial, Referência GMC-E, Classe "D", lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, para a Classe "E", a contar de 4 de maio de 2024, com fulcro no art. 46, inciso III, da Lei Complementar n. 358, de 29 de agosto de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0830752-33.2024.8.12.0110 (Processo n. 8749/2024-81).

**CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JANEIRO DE 2026.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
**Secretária Municipal de Administração e Inovação**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 9, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** promoção horizontal por tempo de serviço à servidora ELIANE BUGATI DA SILVA, matrícula n. 389168/01, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Referência 01, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, para a Classe "D", a contar de 30 de março de 2024, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea "c", da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0818968-59.2024.8.12.0110 (Processo n. 7966/2025-34).

**CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JANEIRO DE 2026.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
**Secretária Municipal de Administração e Inovação**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 10, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor IRINEU FERREIRA DE JESUS FILHO, matrícula n. 393631/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Classe Especial, Referência GMC-E, Classe "D", lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, para a Classe "E", a contar de 19 de setembro

de 2024, com fulcro no art. 46, inciso III, da Lei Complementar n. 358, de 29 de agosto de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0802743-27.2025.8.12.0110 (Processo n. 7892/2025-36).

**CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JANEIRO DE 2026.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
**Secretária Municipal de Administração e Inovação**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 11, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** promoção horizontal por tempo de serviço à servidora MARIVALDA VICENCIA RODRIGUES DA SILVA, matrícula n. 326429/01, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Referência 01, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Educação, para a Classe "F", a contar de 13 de outubro de 2024, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea "e", da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0822408-63.2024.8.12.0110 (Processo n. 10610/2025-88).

**CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JANEIRO DE 2026.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
**Secretária Municipal de Administração e Inovação**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 12, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** promoção horizontal por tempo de serviço à servidora SELMA FRANCA DA SILVA DE ABREU, matrícula n. 307475/01, ocupante do cargo de Merendeira, Referência 02, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Educação, para a Classe "F", a contar de 12 de outubro de 2023, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea "e", da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0820066-79.2024.8.12.0110 (Processo n. 6952/2025-01).

**CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JANEIRO DE 2026.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
**Secretária Municipal de Administração e Inovação**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 13, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor ADRIANO DA SILVA MENDES, matrícula n. 383359/02, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Classe Especial, Referência GMC-E, Classe "C", lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, para a Classe "E", a contar de 22 de janeiro de 2025, com fulcro no art. 46, inciso III, da Lei Complementar n. 358, de 29 de agosto de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0802511-15.2025.8.12.0110 (Processo n. 3854/2025-12).

**CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JANEIRO DE 2026.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
**Secretária Municipal de Administração e Inovação**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 14, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** adicional por tempo de serviço à servidora ROSELENE ALVES SOARES DO PRADO, matrícula n. 321036/05, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 4A, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 6 de agosto de 2023, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0847769-84.2025.8.12.0001 (Processo n. 48230/2025-16).

**CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JANEIRO DE 2026.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
**Secretária Municipal de Administração e Inovação**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 15, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** adicional por tempo de serviço ao servidor BENJAMIN RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR, matrícula n. 388635/02, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 4A, Classe "C", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 6 de agosto de 2023, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0847961-17.2025.8.12.0001 (Processo n. 48108/2025-40).

**CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JANEIRO DE 2026.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
**Secretária Municipal de Administração e Inovação**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 16, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** adicional por tempo de serviço à servidora DARCI ALVES DA COSTA, matrícula n. 383628/03, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 4A, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 nos autos do processo n. 0845226-11.2025.8.12.0001 (Processo n. 47802/2025-40):

Percentual	Validade
5%	13 de maio 2019
10%	6 de agosto de 2023

**CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JANEIRO DE 2026.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 17, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** adicional por tempo de serviço à servidora DILENE DE SOUZA BAPTISTA CARDOSO, matrícula n. 386667/01, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, Referência 4A, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 nos autos do processo n. 0826518-08.2024.8.12.0110 (Processo n. 4382/2024-26):

Percentual	Validade
10%	30 de agosto 2019
15%	30 de agosto de 2024

**CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JANEIRO DE 2026.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 18, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** adicional por tempo de serviço à servidora JANE DIAS DA SILVA, matrícula n. 396068/02, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 4A, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 nos autos do processo n. 0800316-57.2025.8.12.0110 (Processo n. 2524/2025-00):

Percentual	Validade
5%	27 de junho 2018
10%	27 de junho de 2023

**CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JANEIRO DE 2026.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 19, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** adicional por tempo de serviço à servidora NELMA BARBOZA DA SILVA SANTOS, matrícula n. 397439/01, ocupante do cargo de Merendeira, Referência 02, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 nos autos do processo n. 0845241-77.2025.8.12.0001 (Processo n. 48233/2025-50):

Percentual	Validade
5%	6 de novembro 2018
10%	5 de fevereiro de 2025

**CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JANEIRO DE 2026.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 20, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** adicional por tempo de serviço à servidora MARIA CLAUDINETE CARDOSO DE PAULA, matrícula n. 390988/02, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 4A, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 nos autos do

processo n. 0841230-05.2025.8.12.0001 (Processo n. 48241/2025-04):

Percentual	Validade
5%	1º de janeiro 2017
10%	6 de agosto de 2023

**CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JANEIRO DE 2026.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 21, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** adicional por tempo de serviço à servidora AMÉLIA FERREIRA DE SANTANA, matrícula n. 371852/03, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 4A, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 6 de agosto de 2023, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0842624-47.2025.8.12.0001 (Processo n. 48239/2025-27).

**CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JANEIRO DE 2026.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 22, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** promoção horizontal por tempo de serviço à servidora ADRIANA COSMO DE ARAUJO MARQUES, matrícula n. 388470/01, ocupante do cargo de Merendeira, Referência 02, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, para a Classe "D", a contar de 20 de dezembro de 2024, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea "c", da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0821314-80.2024.8.12.0110 (Processo n. 4595/2025-39).

**CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JANEIRO DE 2026.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 23, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** adicional por tempo de serviço à servidora LENNY NOVAIS DIAS FLORES, matrícula n. 398069/01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo II, Referência 09, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, no percentual de 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 10 de fevereiro de 2019 em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0800397-06.2025.8.12.0110 (Processo n. 2734/2025-90).

**CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JANEIRO DE 2026.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 24, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inventário Anual dos Bens de Consumo da Gerência de Aquisição e Suprimentos, da Secretaria Municipal de Administração e Inovação, com fundamento nos Decretos n. 14.815, de 23 de julho de 2021, n. 15.274, de 9 de junho de 2022 e n. 16.434, de 3 de novembro de 2025, sem aumento de despesas com pessoal (CI n. 1.855/GEASP/SEMADI/2025):

Matrícula	Servidor
405140	Ivo Gonçalves
412540	Edilson Nunes da Silva
399574	Amanda Nunes Silva
388712	Cassandra Albino Ribeiro
387109	Fabiene Gardim
405435	Marcelo Thin Kobayashi Wun

**CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JANEIRO DE 2026.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 135, DE 7 DE JANEIRO DE 2026.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REVOGAR**, a pedido, a convocação da médica abaixo relacionada, conforme especificação constante no quadro (Ofício n. 12.339/DAP/SESAU/2025):

MATRÍCULA	SERVIDOR	PUBLICAÇÃO		A CONTAR DE
		RESOLUÇÃO "PE" SEMADI	DIOGRANDE	
410144/19	Sidney Clayton Franca da Silva	1.949, de 22/7/2025	7.999, de 23/7/2025	22/7/2025

**CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JANEIRO DE 2026.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 136, DE 7 DE JANEIRO DE 2026.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**DECLARAR** estáveis no serviço público municipal as servidoras relacionadas no quadro abaixo, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, nomeados em virtude de aprovação em Concurso Público, com fundamento no artigo 43, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011:

**Cargo: Enfermeiro**

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
400938/02	Diego Leite da Silva	12/7/2022	13/7/2025	55176/2023-22

**Cargo: Técnico de Enfermagem**

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
404469/01	Ivanete de Oliveira Dias Teodoro	19/8/2016	20/8/2019	29662/2017-65

**Cargo: Auxiliar em Saúde Bucal**

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
406806/01	Gegiane Vieira Vilalba de Oliveira	22/6/2017	23/6/2020	31566/2019-76

**Cargo: Assistente Administrativo II**

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
406816/01	Francielle da Silva Pereira	22/6/2017	23/6/2020	103832/2018-16

**CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JANEIRO DE 2026.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 137, DE 7 DE JANEIRO DE 2026.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**DECLARAR** estáveis no serviço público municipal as servidoras relacionadas no quadro abaixo, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, nomeados em virtude de aprovação em Concurso Público, com fundamento no artigo 43, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011:

**Cargo: Professor**

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
383345/03	Alexandra Nazario da Cruz	29/6/2020	28/9/2025	49108/2022-15
386871/04	Katia Vicente Zubko	23/2/2018	17/10/2025	64108/2019-87
408936/06	Maria Luiza Gonçalves de Souza	1º/9/2021	22/5/2025	97473/2022-73

**CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JANEIRO DE 2026.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 138, DE 7 DE JANEIRO DE 2026.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVIII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**AVERBAR**, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais do servidor PAULO XAVIER DA SILVA, matrícula n. 312894/01, ocupante do cargo de Especialista em Educação, Nível EE-2, Classe "D", lotado na Secretaria Municipal de Educação, 836 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no §9º, art. 40, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 185, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, ficando sem efeito a Resolução "PE" SEMAD n. 1.118, de 25 de março de 2013, publicada no DIOGRANDE n. 3.733, de 26 de março de 2013, conforme especificações abaixo (Processo n. 8932/2013-16):

a) 307 dias, prestados ao Ministério da Defesa, como Soldado, no período de 15/1/1976 a 16/11/1976.

b) 529 dias, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, como Professor

Convocado, nos seguintes períodos:

1) 334 dias, no período de 1º/2/1995 a 31/12/1995;

2) 195 dias, no período de 28/1/1998 a 10/8/1998.

**CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JANEIRO DE 2026.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**

No Decreto "PE" n. 3.326, de 19 de dezembro de 2025, publicado no DIOGRANDE n. 8.169, de 22 de dezembro de 2025, referente à nomeação de GISELE SILVA DE OLIVEIRA, matrícula n. 427634, para exercer o cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, foi feita a seguinte apostila:

**ONDE CONSTOU:** "..., com efeito a contar de 5 de janeiro de 2025..."

**PASSE A CONSTAR:** "..., com efeito a contar de 5 de janeiro de 2026..."

**CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JANEIRO DE 2026.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**

No Decreto "PE" n. 1.484, de 15 de abril de 2025, publicado no DIOGRANDE n. 7.899, de 15 de abril de 2025, que nomeou VIVIANE MOURA DE AZEVEDO TOBIAS, matrícula n. 436394, para exercer o cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DCA-4, foi feita a seguinte apostila, com efeito a contar de 1º de janeiro de 2026:

**ONDE CONSTOU:** "..., na Secretaria-Executiva da Mulher, ..."

**PASSE A CONSTAR:** "..., na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, ..."

**CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JANEIRO DE 2026.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

**TORNAR SEM EFEITO** a Resolução "PE" SEMED n. 1.894, de 5 de janeiro de 2026, publicada no Diogrande n. 8.179, de 6 de janeiro de 2026, página 4, por inadequação.

**CAMPO GRANDE - MS, 6 DE JANEIRO DE 2026.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 16, DE 8 DE JANEIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente, pelo período de 180 dias, em prorrogação, a contar de 12 de outubro de 2025 a 9 de abril de 2026, a servidora **DIOLAINÉ LOPES DE FARIA**, matrícula n. 374655, vínculos 1 e 2, cargo de Professor, PH3, classes "E" e "E", lotada na Escola Municipal Irene Szukala, código de lotação n. 0093008200, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 64074/2024-24.

**CAMPO GRANDE - MS, 8 DE JANEIRO DE 2026.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 17, DE 8 DE JANEIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente, pelo período de 180 dias, em prorrogação, a contar de 28 de outubro de 2025 a 25 de abril de 2026, o servidor **ANTÔNIO JORGE DA SILVA**, matrícula n. 372603, vínculos 6 e 9, cargo de Professor, PH3, classes "E" e "C", lotado na Escola Municipal Dr. Plínio Barbosa Martins, código de lotação n. 0093008000, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 36421/2024-38.

**CAMPO GRANDE - MS, 8 DE JANEIRO DE 2026.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 18, DE 8 DE JANEIRO DE 2026.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente, pelo período de 180 dias, em prorrogação, a contar de 25 de outubro de 2025 a 22 de abril de 2026, a servidora **CAMILA CASAGRANDE GASPARETTO**, matrícula n. 410372, vínculo 1, cargo de Professor, PH3, classe "C", lotada na Escola Municipal Profª. Danda Nunes, código de lotação n. 0092801100, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 12622/2024-95.

**CAMPO GRANDE - MS, 8 DE JANEIRO DE 2026.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
**Secretário Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 19, DE 8 DE JANEIRO DE 2026.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente, pelo período de 180 dias, em prorrogação, a contar de 20 de outubro de 2025 a 17 de abril de 2026, o servidor **NILTON GOMES FERREIRA**, matrícula n. 304433, vínculo 18, cargo de Professor, PH3, classe "E", lotado na Escola Municipal Prof. Antônio Lopes Lins, código de lotação n. 0093105000, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 103395/2023-71.

**CAMPO GRANDE - MS, 8 DE JANEIRO DE 2026.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
**Secretário Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 20, DE 8 DE JANEIRO DE 2026.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente, pelo período de 180 dias, em prorrogação, a contar de 5 de outubro de 2025 a 2 de abril de 2026, a servidora **RENATA LEITE DE BARROS**, matrícula n. 408634, vínculo 1, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, REF01, classe "B", lotada na Escola Municipal José Mauro Messias da Silva - "Poeta das Moreninhas", código de lotação n.0092909000, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 64264/2024-60.

**CAMPO GRANDE - MS, 8 DE JANEIRO DE 2026.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
**Secretário Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 21, DE 8 DE JANEIRO DE 2026.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

**AUTORIZAR** a prorrogação da licença-maternidade para a servidora **FERNANDA GOMES TENORIO DAMBROS**, matrícula n. 403471, vínculo 5, cargo de Professor, PH3, classe "A", lotada na Escola Municipal Prof. Fauze Scaff Gattass Filho, código de lotação n. 0093207500, por 60 dias, a partir de 30 de janeiro de 2026, em conformidade aos pareceres ns. 361/2025/AJUR/SEMED/GAB/SEMED, de 22 de dezembro de 2025, e 8.201/PCA/PGM/2024, de 30 de janeiro de 2024, e ao art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o art. 7º do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010, processo n. 56725/2025-19.

**CAMPO GRANDE - MS, 8 DE JANEIRO DE 2026.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
**Secretário Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 22, DE 8 DE JANEIRO DE 2026.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente, pelo período de 180 dias, em prorrogação, a contar de 3 de dezembro de 2025 a 31 de maio de 2026, a servidora **JUSCYLENY ANASTACIO HOSCHER VIEIRA**, matrícula n. 374894, vínculos 9 e 10, cargo de Professor, PH3, classes "E" e "D", lotada na Escola Municipal José Mauro Messias da Silva - "Poetas das Moreninhas", código de lotação n. 0092909000, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 26772/2024-86.

**CAMPO GRANDE - MS, 8 DE JANEIRO DE 2026.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
**Secretário Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 23, DE 8 DE JANEIRO DE 2026.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente, pelo período de 180 dias, em prorrogação, a contar de 2 de dezembro de 2025 a 30 de maio de 2026, a servidora **LIDYANE CRISTINA SOARES**

**DE OLIVEIRA**, matrícula n. 418280, vínculo 1, cargo de Professor, PH3, classe "B", lotada na Escola Municipal Prof. Hércules Maymone, código de lotação n. 0093305500, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 51597/2024-10.

**CAMPO GRANDE - MS, 8 DE JANEIRO DE 2026.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
**Secretário Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 24, DE 8 DE JANEIRO DE 2026.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente, pelo período de 120 dias, em prorrogação, a contar de 30 de novembro de 2025 a 28 de maio de 2026, a servidora **LUCIANA DHEIN MONTE**, matrícula n. 387868, vínculos 1 e 2, cargo de Professor, PH3, classes "D" e "C", lotada na Escola Municipal Imaculada Conceição, código de lotação n. 0093102000, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 20826/2024-91.

**CAMPO GRANDE - MS, 8 DE JANEIRO DE 2026.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
**Secretário Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 25, DE 8 DE JANEIRO DE 2026.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

**REVOGAR**, a partir de 1º de fevereiro de 2026, a Resolução n. 221, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no Diogrande n. 5.830, de 13 de fevereiro de 2020, somente na parte referente a servidora **ERICA DIAS DE ANDRADE**, matrícula n. 373737, vínculo 32, lotada nesta Secretaria, para exercer a função de Coordenador Pedagógico.

**CAMPO GRANDE - MS, 8 DE JANEIRO DE 2026.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
**Secretário Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 26, DE 8 DE JANEIRO DE 2026.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

**REVOGAR**, a partir de 1º de fevereiro de 2026, a Resolução n. 123, de 3 de fevereiro de 2025, publicada no Diogrande n. 7.814, de 4 de fevereiro de 2025, somente na parte referente a servidora **HEVELLAYNE SOUZA ASSIS RODRIGUES**, matrícula n. 388308, vínculo 4, lotada nesta Secretaria, para exercer a função de Coordenador Pedagógico.

**CAMPO GRANDE - MS, 8 DE JANEIRO DE 2026.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
**Secretário Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 27, DE 8 DE JANEIRO DE 2026.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

**DESIGNAR**, a partir da data da publicação, as servidoras Ana Paula Leite Fabrini, matrícula n. 402462, Glaucia Vilhalva Barros de Souza, matrícula n. 433745, Morgana Aparecida Miranda dos Santos Vilanova, matrícula n. 399045, Milcah Ayala Gamarra, matrícula n. 402220, e Nayara Isabelle Paes Trevellin, matrícula n. 393922, para, sob a presidência da primeira, comporem a comissão de amostras para aquisição da merenda escolar da Secretaria Municipal de Educação, ficando revogada a Resolução "PE" SEMED n. 87, de 13 de março de 2023, publicada no Diogrande n. 6.979, de 14 de março de 2023.

**CAMPO GRANDE - MS, 8 DE JANEIRO DE 2026.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
**Secretário Municipal de Educação**

**APOSTILA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Na Resolução "PE" SEMED n. 826, de 12 de junho de 2025, publicada no Diogrande n. 7.961, de 16 de junho de 2025, para fim de regularização funcional, foi feita a seguinte apostila:

**ONDE CONSTOU:** "..., a partir de 15 de setembro de 2025, ...";

**PASSE A CONSTAR:** "..., a partir 29 de setembro de 2025, ...".

**CAMPO GRANDE - MS, 7 DE JANEIRO DE 2026.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
**Secretário Municipal de Educação**

 **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 3.540, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**A GESTORA COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** as servidoras abaixo relacionadas, para comporem o Núcleo de Apoio as Mães Atípicas da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande/MS, em conformidade com a Resolução SESAU n. 920, de 13 de outubro de 2025, conforme especificações no quadro abaixo:

Matrícula	Servidor	Cargo
388159/10	Lucilene Correa	Coordenadora
435326/01	Karine de Andrade Vargas	Apoio Administrativo

**CAMPO GRANDE-MS, 30 DE dezembro DE 2025.**

**IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI**  
Gestora Coordenadora do  
Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 25, DE 7 DE JANEIRO DE 2026.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**AUTORIZAR** a prorrogação da licença-maternidade da servidora DAYANE DO NASCIMENTO BRANDAO DE SOUSA, matrícula n. 412266/01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 4A, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 16 de janeiro de 2026, em conformidade com o artigo 155, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011 e do Decreto Municipal n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010. (Processo n. 082180/2025-04).

**CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JANEIRO DE 2026.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 26, DE 8 DE JANEIRO DE 2026.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o servidor JOSE WILSON VAREIRO, matrícula n. 419185/03, para desempenhar a função de Assessor Técnico III, na Gerência de Manutenção e Infraestrutura, da Superintendência de Logística, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso III, do art. 6º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, no período de 1º de janeiro a 30 de novembro de 2026, sem aumento de despesas.

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JANEIRO DE 2026.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 27, DE 8 DE JANEIRO DE 2026.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores Paulo Anache Hage, matrícula nº 386446/01, que integrará a comissão **fiscal de contrato**, e Jader Alves Niz, matrícula nº 433566/01 para substituir o fiscal se este, porventura, estiver ausente no ato da fiscalização a ser praticado em decorrência do desenvolvimento ou conclusão dos serviços de que trata o Contrato Administrativo do âmbito da Administração Pública Municipal, a ser firmada com a **Empresa INOVE SOLUÇÕES AUDITIVAS LTDA, Processo nº 001106/2025-97, referente à Dispensa de Licitação**, cujo objeto é a **contratação de empresa de prestação de serviço de ATENDIMENTO DOMICILIAR – HOME CARE**, para cumprimento de decisão judicial em favor de C.S.M., para atendimento da demanda dos serviços de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande/MS, bem como designar como **gestores** do processo a servidora Elisangela Ventura da Cruz, matrícula nº 436409/01, e Antonio Carlos Bulhões da Silva, matrícula nº 280828/02 para substituir a gestora se esta, porventura, estiver ausente para desempenhar as atividades de orientação, acompanhamento e controle do contrato acima mencionado.

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JANEIRO DE 2026**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE  
CAMPO GRANDE**

**PORTARIA "PE" IMPCG n. 1, DE 8 DE JANEIRO DE 2026.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE - IMPCG**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**AUTORIZAR** o servidor abaixo relacionado, para conduzir veículos oficiais deste Instituto, com fulcro nos artigos 16 a 21 do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009, com efeito a partir da data de publicação.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CNH	VENCIMENTO
432983	José Aparecido da Silva Batista	***965401**	19/11/2034

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JANEIRO DE 2026.**

**MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA**  
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

**PORTARIA "PE" IMPCG n. 2, DE 8 DE JANEIRO DE 2026.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE - IMPCG**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** como Agente Público do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

(IMPCG), a servidora DANIELE GOMES DA SILVA, matrícula n. 402525, Chefe da Divisão de Compras, em caráter permanente, a contar de 3 de novembro de 2025, para atuar na fase preparatória dos procedimentos administrativos relacionados à contratação de serviços ou aquisição de bens e as suas competências em todas as modalidades de licitação, procedimentos auxiliares e nas contratações diretas, conforme a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, combinado com o Decreto n. 15.594, de 26 de junho de 2023, para fim de regularização funcional.

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JANEIRO DE 2026.**

**MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA**  
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E  
INOVAÇÃO**

**PORTARIA "PE" AGETEC nº 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO – AGETEC**, no uso de suas atribuições, resolve:

**AUTORIZAR** o registro para tratamento de saúde dos servidores abaixo relacionados, lotados na AGETEC, em conformidade com a Lei Complementar n. 190, regulamentada pelo Decreto n. 12.246, de 9 de dezembro de 2013, c/c o Decreto n. 13.569, de 23 de julho de 2018, para fins de regularização funcional, conforme especificações seguintes.

Matrícula	Servidor	Cargo	Dias	Início	Término
419805/03	Luiz Gustavo Ferreira dos Santos	Direção e Assessoramento	1	25/11/2025	25/11/2025
380169/02	Cristiane Chagas Fernandes	Encarregado Governamental	2	30/11/2025	01/12/2025
435692/01	Alexandre Jose Oliveira Rodrigues	Chefe da Assessoria de Inteligência de Dados	3	07/12/2025	09/12/2025
406113/06	Ricardo Astord Sanches	Gerente Contábil	1	08/12/2025	08/12/2025
418107/04	Carlos Alberto Nogueira de Queiroz	Direção e Assessoramento	1	09/12/2025	09/12/2025
406113/06	Ricardo Astord Sanches	Gerente Contábil	1	09/12/2025	09/12/2025
436453/02	Andressa Santos da Silva Sotolani	Direção e Assessoramento	2	15/12/2025	16/12/2025
418107/04	Carlos Alberto Nogueira de Queiroz	Direção e Assessoramento	1	15/12/2025	15/12/2025
434815/02	Daniel Santos Arantes	Direção e Assessoramento	1	16/12/2025	16/12/2025
373878/05	Gustavo Henrique Zanella	Direção e Assessoramento	1	17/12/2025	17/12/2025
433149/02	Marco Antonio Souza de Oliveira	Direção e Assessoramento	6	18/12/2025	23/12/2025
380169/02	Cristiane Chagas Fernandes	Encarregado Governamental	2	22/12/2025	23/12/2025

Campo Grande – MS, 08 DE JANEIRO DE 2026.

**LEANDRO ELIAS BASMAGE PINHEIRO MACHADO**  
Diretor-Presidente da Agência Municipal  
de Tecnologia da Informação e Inovação

**ÓRGÃOS COLEGIADOS**

**JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE  
TRANSPORTES**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N. 074/2026

RESULTADO DE JULGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES – JARIT

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transportes – JARIT, órgão colegiado, torna público o resultado do julgamento, observando-se a constante no quadro em anexo a este edital, utilizando a seguinte legenda:

PROCEDENTE = cancelamento da multa  
IMPROCEDENTE = permanência da multa

Da decisão IMPROCEDENTE cabe recurso deste julgamento em 2ª instância a ser

interposto para a JAJUR no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis a contar do recebimento deste resultado.

Campo Grande - MS, 08 de janeiro de 2026

Alexandre Souza Moreira  
Presidente da JARIT

PLACA PROCESSO AUTO INFRAÇÃO RESULTADO  
XXX 62771/2019-10 035-33722 IMPROCEDENTE  
XXX 62810/2019-70 310-33727 IMPROCEDENTE  
XXX 62880/2019-55 311-33606 IMPROCEDENTE  
XXX 62898/2019-11 311-33615 IMPROCEDENTE  
XXX 62902/2019-96 311-33616 IMPROCEDENTE  
XXX 62908/2019-72 313-33618 IMPROCEDENTE  
XXX 63007/2019-34 035-33333 IMPROCEDENTE  
XXX 63010/2019-49 055-33801 IMPROCEDENTE  
XXX 63019/2019-13 035-33808 IMPROCEDENTE  
XXX 63050/2019-63 310-33901 IMPROCEDENTE  
XXX 87516/2019-52 056-35094 PROCEDENTE  
XXX 87529/2019-02 035-35100 PROCEDENTE  
XXX 89276/2019-11 035-34775 PROCEDENTE  
XXX 89523/2019-99 035-34862 PROCEDENTE  
XXX 89566/2019-00 311-34907 PROCEDENTE  
XXX 59567/2022-81 035-06493 IMPROCEDENTE  
XXX 59572/2022-11 035-06500 IMPROCEDENTE  
XXX 59573/2022-83 035-06501 IMPROCEDENTE

XXX 59574/2022-46 035-06504 IMPROCEDENTE  
XXX 59575/2022-17 035-06505 IMPROCEDENTE  
XXX 59576/2022-71 035-06506 IMPROCEDENTE  
XXX 59577/2022-34 035-06507 IMPROCEDENTE  
XXX 59578/2022-05 035-06508 IMPROCEDENTE  
XXX 59579/2022-60 035-06510 IMPROCEDENTE  
XXX 59581/2022-10 035-06511 IMPROCEDENTE  
XXX 59582/2022-74 035-06515 IMPROCEDENTE  
XXX 59671/2022-01 053-06804 IMPROCEDENTE  
XXX 59772/2022-18 033-06279 IMPROCEDENTE  
XXX 59788/2022-40 035-06476 IMPROCEDENTE  
XXX 59789/2022-11 035-06477 IMPROCEDENTE  
XXX 22809/2025-23 054-16289 IMPROCEDENTE  
XXX 22812/2025-38 053-16290 IMPROCEDENTE  
XXX 22813/2025-09 054-16291 IMPROCEDENTE  
XXX 22814/2025-63 053-16292 IMPROCEDENTE  
XXX 22818/2025-14 054-16293 IMPROCEDENTE  
XXX 22821/2025-29 053-16294 IMPROCEDENTE  
XXX 22823/2025-54 054-16296 IMPROCEDENTE  
XXX 22825/2025-80 053-16297 IMPROCEDENTE  
XXX 22827/2025-13 054-16751 IMPROCEDENTE  
XXX 22829/2025-31 054-16758 IMPROCEDENTE  
XXX 22831/2025-82 053-16759 IMPROCEDENTE  
XXX 22832/2025-45 054-16760 IMPROCEDENTE  
XXX 22833/2025-16 053-16761 IMPROCEDENTE  
XXX 23302/2025-97 059-15556 IMPROCEDENTE  
XXX 23306/2025-48 058-15558 IMPROCEDENTE

## PARTE IV

## PUBLICAÇÕES A PEDIDO

### CONCESSÃO

**COLECTA RECICLAGEM E GESTÃO PLENA DE RESÍDUOS S/A**, torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental na modalidade **LICENÇA INSTALAÇÃO – AMPLIAÇÃO** com validade de **26 MESES** a contar de **16/12/2025**, para atividade de **ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS CLASSE I, TRATAMENTO FÍSICO-QUÍMICO DE EFLUENTES OLEOSOS PROVENIENTES DE ÁGUA DE RESFRIAMENTO**, localizada à **AV ZILÁ CORREA MACHADO, Nº 11.449, BAIRRO TIRADENTES**, no município de Campo Grande – MS.

### CONCESSÃO

**CONDOMÍNIO PÁTIO CENTRAL SHOPPING** torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental – Modalidade **LICENÇA DE OPERAÇÃO** com validade de **120 MESES** a contar de **23/12/2025**, para atividade de **LOJAS, GALERIAS E CENTROS COMERCIAIS COM ÁREA ÚTIL DE 10.000m<sup>2</sup> ATÉ 20.000m<sup>2</sup>** localizada à **RUA MARECHAL CÂNDIDO MARIANO RONDON 1380, CENTRO** no município de Campo Grande –MS.

### REQUERIMENTO

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RENOIR** torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental na Modalidade **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - REGULARIZAÇÃO** para atividade de **CONDOMÍNIOS PREDIAIS** localizada à **R JINTOKU MINEI, 45, ROYAL PARK**, município de Campo Grande/MS.

### CONCESSÃO

**CRV Publicidade e Estruturas Ltda.** torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental – Modalidade **Licença de Operação** com validade de **120 MESES** a contar de **19/12/2025**, para atividade de **Montagem de estruturas metálicas (fabricação de esquadrias de metal – serralheria – com área útil acima de 360m<sup>2</sup>** localizada à **Rua Traira, Nº 1102, Jardim Lagoa Dourada**, no município de Campo Grande –MS.

### CONCESSÃO

**ESPAÇOGRÃOS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A** torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental – Modalidade **INSTALAÇÃO** com validade de **12 MESES** a contar de **18/12/2025**, para atividade de **ATIVIDADE PÓS COLHEITA – SECAGEM, ARMAZENAMENTO E BENEFÍCIOS DE GRÃOS** localizada à **RODOVIA 080, ESTÂNCIA MONZA, S/N, ZONA RURAL** no município de Campo Grande –MS.

### REQUERIMENTO

**JOSE DO PATROCÍNIO FILHO – ME** torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental na **Modalidade Licença Ambiental Simplificada**, para atividade de **Transporte rodoviário, serviço**

**de terraplenagem, locação de máquinas e equipamentos, e serviços contábeis**, localizada à **Avenida Dr. Gunter Hans, 4820, Centenário, Campo Grande/MS no município de Campo Grande –MS.**

### REQUERIMENTO

**CG SOLURB SOLUÇÕES AMBIENTAIS SPE LTDA.** torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental na Modalidade **INSTALAÇÃO** para atividade de **ATERRO SANITÁRIO PARA RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS** localizada à **RODOVIA MS 455, KM0+500M** no município de Campo Grande –MS.

### Edital de Convocação

A Associação de Moradores do Residencial Ramez Tebet, resolve convocar a todos os moradores acima de 16 anos para a Assembleia Geral Ordinária em primeira convocação às 8h e em segunda convocação às 8:30h com quaisquer números de associados, a realizar-se no dia 15 de fevereiro de 2026, com encerramento desta assembleia às 12h, sito a Rua Maria da Glória Ferreira de Souza, 748 – Res. Ramez Tebet, para deliberar sobre as seguintes pautas: a) – Justificação do Período em que não houve eleições de 10/10/2025 à 15/02/2026; b) - Eleição para Nova Diretoria e Conselho Fiscal; c) - Apuração dos votos. Prazo para inscrições de chapas até o dia 31 de janeiro de 2026 das 8hs às 11hs na Sede da UCAF sito a Rua Caxias do Sul, 1015 Bairro Cel. Antonino, maiores informações pelo Celular/Whatsapp 6799171-2146. A Comissão Eleitoral será composta pela Sr<sup>a</sup> Patrícia Souza de Oliveira, Francielly oliveira Dutra Correia, Luciano Ferreira Ribeiro.

### Edital de Convocação

A Comissão Eleitoral da Associação de Moradores do Residencial Ramez Tebet, RESOLVE convocar a comparecer no encerramento da Assembleia Geral Ordinária que se realizará no dia **15/02/2026**, sito a Rua Maria da Glória Ferreira de Souza, 748 Residencial Ramez Tebet, às 12:30 horas a Senhora **Fatima Aparecida Gomes ou sua bastante substituta Vitoria Catharina Gomes Moraes**, eleitas na Assembleia Geral Ordinária da Associação de Moradores do Residencial Ramez Tebet, realizada no dia 10/10/2021 e averbado sob o numero de registro 51.120 no Livro A de Registro Civil das Pessoas Jurídicas em 12/08/2022, vencida desde 10/10/2025, para deliberar sobre a seguinte pauta: a) - Convalidação expressa dos atos praticados no período de 10/10/2025 até 15/02/2026.

### Edital de Convocação

A Associação de Moradores do Residencial Ramez Tebet, Convoca a todos para participar da Cerimônia de Posse da Nova Diretoria da Associação – Gestão 2026-2030, a realizar-se no dia 21 de Fevereiro de 2026 sito a Rua Maria da Glória Ferreira de Souza, 748 – Residencial Ramez Tebet, em primeira convocação às 18:00h e em segunda e última às 18:30h, com as seguintes pautas: a) Apresentação dos membros da Diretoria Eleita para Quadrênio 2026-2030; b) – Posse da Diretoria 2026-2030.